



DÉCIMO OITAVO TERMO DE ADITAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 366/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PARTES E FUNDAMENTO

1.1) **CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº18.431.312/0013-59, sediado na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº 600, bairro Santa Mônica, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CLAUBER LOURENÇO**, brasileiro, portador do RG nº M-8.676.013 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 036.102.696-00, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições, por delegação de poderes, nos termos do Decreto Municipal nº 16.926/2017.

1.2) **CONTRATADA – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM**, organização social civil de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ filial nº 61.699.567/0026-40, e CNPJ matriz nº 61.699.567/0001-92, estabelecida nesta cidade de Uberlândia/MG, na Rua Mata dos Pinhais, nº 410, Térreo, Bairro Jardim Botânico, CEP 38.410.680, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, médico, professor universitário, inscrito no CPF sob o nº 042.038.438-39 e portador do RG nº 7.791.138-6 SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo/SP.

1.3) FUNDAMENTO – O presente aditamento fundamenta-se na Cláusula Décima Primeira do instrumento contratual vigente, oriundo do Processo de **Dispensa de Licitação nº 815/2017**, na Chamada Pública nº 001/2017 – SMS, homologada em 29/11/2017, na Lei Orgânica do Município, especialmente em seu artigo 142 § 1º, que trata da participação de instituições privadas no Sistema Único de Saúde, disciplinada de forma específica por meio das Leis Municipais nºs 7.579/2000 e suas alterações, que dispõe sobre a qualificação de Organizações Sociais do Município, e 11.032/2011; nos Decretos Municipais nºs 11.679/2009, 12.561/2010 e 12.161/2010; na ADI nº 1923-STF e Acórdão do TCU nº3239/2013 e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde – SUS – estabelecidos nas Leis Federais nº 8080/1.990, 9637/1.998 e 8142/1.990, nas dotações constantes na Lei Orçamentária Municipal nº 13.905, de 05 de dezembro de 2022- LOA 2023 e legislações pertinentes, com fulcro art. 57, inciso II, c/c § 2º e § 4º e art. 58, I ambos da Lei Federal 8.666/1993 na justificativa anexa, que faz parte integrante desta alteração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente aditamento:

2.1) Prorrogação de prazo por mais 01 (um) mês para que não ocorra descontinuidade na prestação dos serviços de gerenciamento do HMMDOLC, haja vista tratar-se de serviço essencial e contínuo;

2.2) Alteração da cláusula sexta, item 6.1 para inclusão das seguintes fichas, conforme Decreto nº 20.219 de



03/03/2023 e Decreto nº 20.643, de 19/09/2023, para abertura de crédito suplementar em razão do superávit:

- 09.10.302.1002.2858.3.3.50.85-09.02, Fonte 2500000, Ficha 15856;
- 09.10.302.1002.2858.3.3.50.85-09.02, Fonte 2600000, Ficha 15855.

2.3) Alteração do Anexo V - Sistema de Liberação de Parcelas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO RECURSO

3.1) Fica estimado o valor global atualizado do contrato a importância de R\$20.517.793,23 (vinte milhões quinhentos e dezessete mil setecentos e noventa e três reais e vinte e três centavos), oriundos da seguinte dotação orçamentária:

FONTE	FICHA	DOTAÇÃO	BANCO / AG / CONTA	VALOR TOTAL
2500000	15856	09.10.302.1002.2.858.3.3.50.85-09.02	CEF Ag: 3961 C/C: 487-4	15.777.588,18
2600000	15855	09.10.302.1002.2.858.3.3.50.85-09.02	CEF Ag: 3961 C/C: 624.045-6	800.000,00
1600000	14868	09.10.302.1002.2.858.4.4.50.42-09.02	CEF A g : 3 9 6 1 C/C:624.045-6	55.125,00
1621000	37352	09.10.302.1002.2.747.3.3.50.85-09.02	BB Ag: 2918-1 C/C: 97.197-9	3.885.080,05
TOTAL				R\$20.517.793,23

3.2) Os repasses do valor referido serão efetuados nos termos do Anexo V – Sistema de Liberação de Parcelas, que será alterado para [contemplar o valor das parcelas para 2023](#), conforme cronograma abaixo:

DESEMBOLSO – HMMDOLC e ANEXO

Mês	Parcela Fixa	P a r c e l a Variável	Passivo (conta especial)	Investimento	Total
Outubro	18.630.399,51	1.524.923,53	307.345,19	55.125,00	20.517.793,23
	18.630.399,51	1.524.923,53	307.345,19	55.125,00	20.517.793,23



CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente Termo será de 01/10/2023 até 31/10/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas do Contrato de Gestão de origem e posteriores Aditivos, naquilo que não conflitarem com este termo, ora a constituir parte integrante e complementar daqueles.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam, as partes, o presente e que, depois de lido e achado conforme, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Uberlândia/MG,

Assinaturas com Certificado

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA SAUDE

Doc. visto digitalmente por Wesley Dias Alves - 04487928699

Certificado: **caad6b17*****e076b970**3c729*****aae4c - Certificado Interno

Data Validade Certificado: 29/02/2024

Data: 27/09/2023 11:20:23



GESTÃO DE CONTRATOS INTERNOS

Doc. visto digitalmente por Fabiana Alves Martins Parreira - 95226826672

Certificado: **17280d40*****65aad2bc**bca74*****e4514 - Certificado Interno

Data Validade Certificado: 23/08/2024

Data: 27/09/2023 11:21:01



GESTÃO DE CONTRATOS O.S.

Doc. visto digitalmente por Adriana Cristina N.carvalho - 88886417691

Certificado: **7ea0cc0a*****f2321a19**2ac28*****9cb9b - Certificado Interno

Data Validade Certificado: 12/02/2024

Data: 27/09/2023 11:32:37



DIRETORIA FINANCEIRA DA SAUDE

Doc. visto digitalmente por Marlon Bruno de Araújo - 07984017611

Certificado: **2f30571a*****7086f130**a41e3*****a7d78 - Certificado Interno

Data Validade Certificado: 15/02/2024

Data: 27/09/2023 11:34:36



ASSESSORIA JURÍDICA SECRETARIA

Doc. visto digitalmente por Camila Sanchez Pedroni - 03403946177

Certificado: **a1abe08b*****775424b8**ce4a1*****c21a0 - Certificado Interno

Data Validade Certificado: 24/07/2024

Data: 27/09/2023 12:04:40



Contrato Digital

Contrato 366/18/0/2017



Emitido em: 09/10/2023

Página: 4 de 4



ASSINATURA CONTRATADO(A)

Doc. ass. digitalmente por Ronaldo Ramos Laranjeira - 04203843839

Certificado: **IBljANBg*****kWbKikOf**f9gYP*****DAQAB - ICP BRASIL

Data Validade Certificado: 05/09/2026

Data: 29/09/2023 09:44:38



ASSINATURA SECRETÁRIO(A)

Doc. ass. digitalmente por Clauber Lourenco - 03610269600

Certificado: **IBljANBg*****vJ9QTsrM**MntQE*****DAQAB - ICP BRASIL

Data Validade Certificado: 17/01/2024

Data: 29/09/2023 17:16:38



**DOCUMENTOS
DA
TRAMITAÇÃO
ANEXADOS**

REQUISIÇÕES P/ ADITAR

25/09/2023 15:23

Data: 22/09/2023

Nº Requisição Origem:

Nº Requisição: 44323 / 2023

Requisitante: 09 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cód. Reduzido: 15856

Item Despesa: 0 - Contrato de Gestão

Proj./Atividade: 10 302 1002 2 858 - Efetuar Pagamentos para Manutenção dos Contratos de Gestão

Cta Despesa: 3 3 5 0 85 Contrato de Gestão

Fonte: 2500000 - Recursos não Vinculados de Impostos CO: 1002

Aplicação: Contrato de Gestão

Convênio: Bco: 104 Ag: 3961 CC: 487-4

Local Entrega: SMS

Parcela:

Empenho Global/Estimativo:

Tipo Empenho: Estimativo

Banco Fornec.: 104

Agência Fornec.: 3337

Conta Fornec.: 900732-1

Sequência: 1

Período de Consumo/Medição: 01/10/2023 à 31/10/2023

Código	Descrição	UN	Qt Pedida	Valor Unitário	Valor Total
134703	PAGAMENTO A ENTIDADES IMUNES E ISENTAS REFERENTE AO VALOR QUE SE ESTIMA PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À SPDM, PARA GERENCIAMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA E ANEXO, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017. VALOR ESTIMADO: R\$ 15.777.588,18 PERÍODO: OUTUBRO/2023. JUSTIFICATIVA EM ANEXO.	MO	1,00	15.777.588,1800	15.777.588,18
Sujeito a retenção de ISS: Não - Sujeito a retenção de INSS: Não - Sujeito a retenção de IRRF: Não					

Licitação: 8152017. PROC DISPENSA (ART.24)

Empresa: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIN - CP: 448738

Contrato/Ano 366/2017, em: 20/12/2017

Total: 15.777.588,18

AS REQUISIÇÕES 44297, 44323, 44326 e 44361, DEVEM TRAMITAR JUNTAS.

ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO

Assinaturas com Certificado

REQUISITANTE

Luciene Aparecida dos Santos - 02735472671

Documento assinado de forma digital por Luciene Aparecida dos Santos 02735472671

Data Validade Certificado: 15/02/2024

Certificado: **bc0c4e61****34d7199d**86013****15528

Data: 22/09/2023 16:00:53

ASSESSORIA FINANCEIRA

Luciene Aparecida dos Santos - 02735472671

Documento assinado de forma digital por Luciene Aparecida dos Santos 02735472671

Data Validade Certificado: 15/02/2024

Certificado: **bc0c4e61****34d7199d**86013****15528

Data: 22/09/2023 16:01:28

SECRETÁRIO(A)

Clauber Lourenco - 03610269600

Documento assinado de forma digital por Clauber Lourenco 03610269600

Data Validade Certificado: 17/01/2024

Certificado: **IBljANBg****vJ9QTsrM**MntQE****DAQAB

Data: 23/09/2023 10:04:07

ORÇAMENTO

Karina Andreo - 05865003674

Documento assinado de forma digital por Karina Andreo 05865003674

Data Validade Certificado: 15/02/2024

REQUISIÇÕES P/ ADITAR

25/09/2023 15:23

Certificado: **f462b5f8****4141dd23**201fa****e57fa

Data: 25/09/2023 10:28:32

REQUISIÇÕES P/ ADITAR

25/09/2023 15:24

Data: 22/09/2023

Nº Requisição Origem:

Nº Requisição: 44326 / 2023

Requisitante: 09 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cód. Reduzido: 15855

Item Despesa: 0 - Contrato de Gestão

Proj./Atividade: 10 302 1002 2 858 - Efetuar Pagamentos para Manutenção dos Contratos de Gestão

Cta Despesa: 3 3 5 0 85 Contrato de Gestão

Fonte: 2600000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde CO: 0000

Aplicação: Contrato de Gestão

Convênio: Bco: 104 Ag: 3961-6 CC: 624.045-6

Local Entrega: SMS

Parcela:

Empenho Global/Estimativo:

Tipo Empenho: Estimativo

Banco Fornec.: 104

Agência Fornec.: 3337

Conta Fornec.: 900732-1

Sequência: 1

Período de Consumo/Medicação: 01/10/2023 à 31/10/2023

Código	Descrição	UN	Qt Pedida	Valor Unitário	Valor Total
134703	PAGAMENTO A ENTIDADES IMUNES E ISENTAS REFERENTE AO VALOR QUE SE ESTIMA PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À SPDM, PARA GERENCIAMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA E ANEXO, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017. VALOR ESTIMADO: R\$ 800.000,00 PERÍODO: OUTUBRO/2023. JUSTIFICATIVA EM ANEXO.	MO	1,00	800.000,0000	800.000,00
Sujeito a retenção de ISS: Não - Sujeito a retenção de INSS: Não - Sujeito a retenção de IRRF: Não					

Licitação: 8152017. PROC DISPENSA (ART.24)

Empresa: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIN - CP: 448738

Contrato/Ano 366/2017, em: 20/12/2017

Total: 800.000,00

AS REQUISIÇÕES 44297, 44323, 44326 e 44361, DEVEM TRAMITAR JUNTAS.

ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO

Assinaturas com Certificado

REQUISITANTE

Luciene Aparecida dos Santos - 02735472671

Documento assinado de forma digital por Luciene Aparecida dos Santos 02735472671

Data Validade Certificado: 15/02/2024

Certificado: **bc0c4e61****34d7199d**86013****15528

Data: 22/09/2023 16:00:53

ASSESSORIA FINANCEIRA

Luciene Aparecida dos Santos - 02735472671

Documento assinado de forma digital por Luciene Aparecida dos Santos 02735472671

Data Validade Certificado: 15/02/2024

Certificado: **bc0c4e61****34d7199d**86013****15528

Data: 22/09/2023 16:01:28

SECRETÁRIO(A)

Clauber Lourenco - 03610269600

Documento assinado de forma digital por Clauber Lourenco 03610269600

Data Validade Certificado: 17/01/2024

Certificado: **IBljANBg****vJ9QTsrM**MntQE****DAQAB

Data: 23/09/2023 10:04:07

ORÇAMENTO

Karina Andreo - 05865003674

Documento assinado de forma digital por Karina Andreo 05865003674

REQUISIÇÕES P/ ADITAR

25/09/2023 15:24

Data Validade Certificado: 15/02/2024

Certificado: **f462b5f8****4141dd23**201fa*****e57fa

Data: 25/09/2023 10:28:33

REQUISIÇÕES P/ ADITAR

25/09/2023 15:25

Data: 22/09/2023

Nº Requisição Origem:

Nº Requisição: 44297 / 2023

Requisitante: 09 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cód. Reduzido: 14868

Item Despesa: 0 - Auxílios

Proj./Atividade: 10 302 1002 2 858 - Efetuar Pagamentos para Manutenção dos Contratos de Gestão

Cta Despesa: 4 4 5 0 42 Auxílios

Fonte: 1600000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde CO: 0000

Aplicação: Auxílios

Convênio: Bco: 104 Ag: 3961-6 CC: 624.045-6

Local Entrega: SMS

Parcela:

Empenho Global/Estimativo:

Tipo Empenho: Estimativo

Banco Fornec.: 104

Agência Fornec.: 3337

Conta Fornec.: 900732-1

Sequência: 1

Período de Consumo/Medicação: 01/10/2023 à 31/10/2023

Código	Descrição	UN	Qt Pedida	Valor Unitário	Valor Total
134703	PAGAMENTO A ENTIDADES IMUNES E ISENTAS REFERENTE AO VALOR QUE SE ESTIMA PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À SPDM, PARA GERENCIAMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA E ANEXO, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017. VALOR ESTIMADO: R\$ 55.125,00 PERÍODO: OUTUBRO/2023.	MO	1,00	55.125,0000	55.125,00
Sujeito a retenção de ISS: Não - Sujeito a retenção de INSS: Não - Sujeito a retenção de IRRF: Não					

Licitação: 8152017. PROC DISPENSA (ART.24)

Empresa: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIN - CP: 448738

Contrato/Ano 366/2017, em: 20/12/2017

Total: 55.125,00

AS REQUISIÇÕES 44297, 44323, 44326 e 44361, DEVEM TRAMITAR JUNTAS.

ORIGEM DOS RECURSOS: TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL

Assinaturas com Certificado

REQUISITANTE

Luciene Aparecida dos Santos - 02735472671

Documento assinado de forma digital por Luciene Aparecida dos Santos 02735472671

Data Validade Certificado: 15/02/2024

Certificado: **bc0c4e61****34d7199d**86013****15528

Data: 22/09/2023 16:00:53

ASSESSORIA FINANCEIRA

Luciene Aparecida dos Santos - 02735472671

Documento assinado de forma digital por Luciene Aparecida dos Santos 02735472671

Data Validade Certificado: 15/02/2024

Certificado: **bc0c4e61****34d7199d**86013****15528

Data: 22/09/2023 16:01:28

SECRETÁRIO(A)

Clauber Lourenco - 03610269600

Documento assinado de forma digital por Clauber Lourenco 03610269600

Data Validade Certificado: 17/01/2024

Certificado: **IBljANBg*****vJ9QTsrM**MntQE*****DAQAB

Data: 23/09/2023 10:04:07

ORÇAMENTO

Karina Andreo - 05865003674

Documento assinado de forma digital por Karina Andreo 05865003674

Data Validade Certificado: 15/02/2024

REQUISIÇÕES P/ ADITAR

25/09/2023 15:25

Certificado: **f462b5f8****4141dd23**201fa****e57fa

Data: 25/09/2023 10:28:32

REQUISIÇÕES P/ ADITAR

25/09/2023 14:50

Data: 22/09/2023

Nº Requisição Origem:

Nº Requisição: 44361 / 2023

Requisitante: 09 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cód. Reduzido: 37352

Item Despesa: 0 - Contrato de Gestão

Proj./Atividade: 10 302 1002 2 747 - Transferência de Recurso Estadual para Gestão Hospital e Maternidade Municipal

Cta Despesa: 3 3 5 0 85 Contrato de Gestão

Fonte: 1621000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual CO: 0000

Aplicação: Contrato de Gestão

Convênio: Bco: 001 Ag: 2918-1 CC: 97.197-9

Local Entrega: SMS

Parcela:

Empenho Global/Estimativo:

Tipo Empenho: Estimativo

Banco Fornec.: 104

Agência Fornec.: 3337

Conta Fornec.: 900732-1

Sequência: 1

Período de Consumo/Medicação: 01/10/2023 à 31/10/2023

Código	Descrição	UN	Qt Pedida	Valor Unitário	Valor Total
134703	PAGAMENTO A ENTIDADES IMUNES E ISENTAS REFERENTE AO VALOR QUE SE ESTIMA PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À SPDM, PARA GERENCIAMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA E ANEXO, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017. VALOR ESTIMADO: R\$ 3.885.080,05 PERÍODO: OUTUBRO/2023. JUSTIFICATIVA EM ANEXO.	MO	1,00	3.885.080,0500	3.885.080,05
Sujeito a retenção de ISS: Não - Sujeito a retenção de INSS: Não - Sujeito a retenção de IRRF: Não					

Licitação: 8152017. PROC DISPENSA (ART.24)

Empresa: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIN - CP: 448738

Contrato/Ano 366/2017, em: 20/12/2017

10º Apostilamento em: 30/06/2023 *

Total: 3.885.080,05

AS REQUISIÇÕES 44297, 44323, 44326 e 44361, DEVEM TRAMITAR JUNTAS.

ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO

Assinaturas com Certificado

REQUISITANTE

Luciene Aparecida dos Santos - 02735472671

Documento assinado de forma digital por Luciene Aparecida dos Santos 02735472671

Data Validade Certificado: 15/02/2024

Certificado: **bc0c4e61****34d7199d**86013****15528

Data: 22/09/2023 16:00:53

ASSESSORIA FINANCEIRA

Luciene Aparecida dos Santos - 02735472671

Documento assinado de forma digital por Luciene Aparecida dos Santos 02735472671

Data Validade Certificado: 15/02/2024

Certificado: **bc0c4e61****34d7199d**86013****15528

Data: 22/09/2023 16:01:28

SECRETÁRIO(A)

Clauber Lourenco - 03610269600

Documento assinado de forma digital por Clauber Lourenco 03610269600

Data Validade Certificado: 17/01/2024

Certificado: **IBljANBg****vJ9QTsrM**MntQE****DAQAB

Data: 23/09/2023 10:04:07

Emitido por: ****9271*** - Helita Ferreira Costa

REQUISIÇÕES P/ ADITAR

25/09/2023 14:50

ORÇAMENTO

Karina Andreo - 05865003674

Documento assinado de forma digital por Karina Andreo 05865003674

Data Validade Certificado: 15/02/2024

Certificado: **f462b5f8****4141dd23**201fa****e57fa

Data: 25/09/2023 10:28:33

**DOCUMENTOS
DA
TRAMITAÇÃO
ANEXADOS**



OFICIO Nº 277/2023

Uberlândia, 22 de Setembro de 2023

Ao Senhor

EDUARDO LUCIO SILVA DE PAULO
COORDENADOR FCM-18
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UBERLÂNDIA - MG

Assunto: Encaminha Justificativas de nºs 126

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste encaminhar Justificativa nº 126, referente ao 18º TA ao Contrato nº 366/2017 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO, para assinatura.

Atenciosamente,

Avenida Rondon Pacheco, 1691, 1º Andar - Bairro Tabajaras

Uberlândia - MG CEP: 38408-343



20230439103NACG

Pág.: 2 de 2

OFICIO Nº 277/2023

Uberlândia, 22 de Setembro de 2023

Assinado Digitalmente por:

Clauber Lourenço
Secretário Municipal de Saúde
IBljANBg***vJ9QTsrM**MntQE*****DAQAB
22/09/2023 15:04:28

Marly Vieira da Silva Melazo
Secretária Municipal de Administração
IBljANBg***yP0B4ssb**bvfxm*****DAQAB
22/09/2023 15:39:27

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20230439103NACG e o código verificar ZQFC ou através do QR CODE acima.

Avenida Rondon Pacheco, 1691, 1º Andar - Bairro Tabajaras

Uberlândia - MG CEP: 38408-343

Nome Arquivo: OFICIO_20230439103NACG.pdf

**Documento assinado de forma digital por LUCIENE APARECIDA DOS SANTOS
02735472671**

Certificado: **IBljANBg***w27BO9TM**MwkIM*****DAQAB**

Data Validade: 18/11/2023

Data: 22/09/2023 15:40:08



ASSINATURA DIGITAL

6dca3e11b6b0efa928c95a0252c823c0

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

[Relação de inabilitados](#)[Relação de inidôneos](#)[Emitir certidão negativa](#)[Verificar certidão emitida](#)

Certidão

[← Voltar](#)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**

CPF/CNPJ: **61.699.567/0026-40**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:29:32 do dia 22/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos



- Relação de inabilitados
- Relação de inidôneos
- Emitir certidão negativa
- Verificar certidão emitida

Versão 2.4 Criado com usando [Oracle APEX](#)



Nome Arquivo: Certidao de Inidoneos Filial.pdf

**Documento assinado de forma digital por LUCIENE APARECIDA DOS SANTOS
02735472671**

Certificado: **IBljANBg***w27BO9TM**MwklM*****DAQAB**

Data Validade: 18/11/2023

Data: 22/09/2023 15:41:06



ASSINATURA DIGITAL
3b19121d0e39266bd894fafff02cb2ba

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

[Relação de inabilitados](#)[Relação de inidôneos](#)[Emitir certidão negativa](#)[Verificar certidão emitida](#)

Certidão

[← Voltar](#)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**

CPF/CNPJ: **61.699.567/0001-92**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:28:00 do dia 22/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos



Relação de inabilitados Relação de inidôneos Emitir certidão negativa Verificar certidão emitida

Versão 2.4 Criado com usando [Oracle APEX](#)



Nome Arquivo: Certidao de Inidoneos Matriz.pdf

**Documento assinado de forma digital por LUCIENE APARECIDA DOS SANTOS
02735472671**

Certificado: **IBljANBg***w27BO9TM**MwkIM*****DAQAB**

Data Validade: 18/11/2023

Data: 22/09/2023 15:41:41



ASSINATURA DIGITAL

4e014bfd8d81fdb2b3a553b88f086b55



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 0948874/23-64

CONTRIBUINTE: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

CPF/CNPJ: 61.699.567/0026-40

ENDEREÇO: RUA MATA DOS PINHAIS, 410 , JARDIM BOTANICO (LOTEAMENTO), UBERLANDIA/MG - CEP: 38.410-651

CERTIFICO PARA FINS DE COMPROVANTE QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS E/OU FISCAIS, PARA O CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO, PERANTE ESTA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. FICA ASSEGURADO A ESTA FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VENHA A SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.

Esta certidão não faz efeito para transferência e registro no cartório.

Uberlândia, 22 de Setembro de 2023
Válida até: 21/12/2023

Código de autenticidade: 8C2408298182684B

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço www.uberlandia.mg.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

Nome Arquivo: CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO MUNICIPAL FILIAL.pdf

**Documento assinado de forma digital por LUCIENE APARECIDA DOS SANTOS
02735472671**

Certificado: **IBljANBg***w27BO9TM**MwkIM*****DAQAB**

Data Validade: 18/11/2023

Data: 22/09/2023 15:42:12



ASSINATURA DIGITAL

b7bbc82239e284fd4b27eb86989bd404



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
CNPJ: 61.699.567/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:38:34 do dia 14/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/03/2024.

Código de controle da certidão: **E4C7.78C0.2CF6.089D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

Nome Arquivo: CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS FEDERAIS.pdf

**Documento assinado de forma digital por LUCIENE APARECIDA DOS SANTOS
02735472671**

Certificado: **IBljANBg***w27BO9TM**MwkIM*****DAQAB**

Data Validade: 18/11/2023

Data: 22/09/2023 15:42:48



ASSINATURA DIGITAL

b10d536cdf04fbfb6c0394a0d76c094d



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 61.699.567

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 49258694

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 29/08/2023 18:55:43

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Nome Arquivo: CERTIDAO NEGATIVA ESTADUAL MATRIZ.pdf

**Documento assinado de forma digital por LUCIENE APARECIDA DOS SANTOS
02735472671**

Certificado: **IBljANBg***w27BO9TM**MwkIM*****DAQAB**

Data Validade: 18/11/2023

Data: 22/09/2023 15:43:22



ASSINATURA DIGITAL
229a9d96af08154fb8d6ec72cb2a12cf



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 0948865/23-73

CONTRIBUINTE: SPDM ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

CPF/CNPJ: 61.699.567/0001-92

ENDEREÇO: RUA NAPOLEAO DE BARROS, 715 , VILA CLEMENTINA, SAO PAULO/SP - CEP: 04.024-002

CERTIFICO PARA FINS DE COMPROVANTE QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS E/OU FISCAIS, PARA O CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO, PERANTE ESTA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. FICA ASSEGURADO A ESTA FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VENHA A SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.

Esta certidão não faz efeito para transferência e registro no cartório.

Uberlândia, 22 de Setembro de 2023
Válida até: 21/12/2023

Código de autenticidade: 8EE25D77CD18DF6C

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço www.uberlandia.mg.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

Nome Arquivo: CERTIDAO NEGATIVA MUNICIPAL MATRIZ.pdf

**Documento assinado de forma digital por LUCIENE APARECIDA DOS SANTOS
02735472671**

Certificado: **IBljANBg***w27BO9TM**MwkIM*****DAQAB**

Data Validade: 18/11/2023

Data: 22/09/2023 15:43:59



ASSINATURA DIGITAL

86b15cd971579b515be5871efbd3e53e

1807A
366/2017

CHECK-LIST PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL		Sim Não NA (não se aplica)	Fls.
1	Trata-se de um contrato de serviços contínuos OU de locação de equipamentos OU utilização de programas de informática?	S	
2	Subsiste a necessidade permanente a ser atendida?	S	
3	O contrato original, com a prorrogação pretendida, respeitará o prazo máximo de vigência previsto em lei? Obs. 60 (sessenta) meses para serviços contínuos ou exercidos de forma contínua; OU 48 (quarenta e oito) meses para serviços de aluguel de equipamentos ou serviços de informática.	S 5, 5, 11, 72, 40	
4	Está prevista a possibilidade de prorrogação contratual no edital da licitação ou no contrato original?	S	100
5	Estão previstas, de maneira expressa, as datas de início e término da vigência contratual nos aditivos anteriores?	S	Cláusula 20
6	Os termos aditivos de prorrogação já celebrados foram firmados dentro da vigência do contrato, de tal modo que se pode afirmar que não houve solução de continuidade?	S	
7	Há manifestação do contratado (por ofício, e-mail ou por outra forma legítima de comunicação) de interesse na prorrogação do prazo de vigência contratual?	S	anexo
8	O valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração?	S	Pl. Custos
8.1	8.1.1 Foi realizada a pesquisa de preços (na seguinte ordem de preferência) e análise crítica dos valores coletados? - Painel de Preços/Compras governamentais desde que as cotações se refiram a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de início da vigência do presente aditivo; - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de início da vigência do presente aditivo; - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa, e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de início da vigência do presente aditivo, contendo data e hora de acesso; ou - Pesquisa direta com os fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de início da vigência do presente aditivo; e demais disposições constantes na IN SEDGGD/ME nº 73/2020 ou outra que vier a substituí-la.	NA	
	8.1.2 A pesquisa de preços reflete o valor de mercado dos serviços contratados, equipamentos locados ou bens de informática utilizados?	NA	

[Assinatura]

	8.1.3 A autoridade competente atestou, expressamente, a compatibilidade da pesquisa de preços com o mercado?	NA	
	8.1.4 Foram utilizados como base para os comparativos de preços os valores da contratação já repactuados, reajustados ou realinhados? (verificar a existência de processos de revisão de valores que possam estar em trâmite).	NA	
8.2	Em sendo o caso de dispensa de pesquisa de preços, somente aplicável para contratos de prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, foram observados os requisitos descritos no Memorando Circular nº 398/2018/CMG-PGM (cópia em anexo)?	NA	
9	Em sendo a primeira prorrogação contratual, foi realizada a negociação para eliminar os custos fixos variáveis não renováveis, que já tenham sido amortizados ou pagos, ou foi declarada a inexistência de tais custos?	NA	
10	Consta dos autos manifestação favorável do fiscal do contrato quanto ao cumprimento das obrigações pela contratada?	S	RJ. Anexo
11	Se for o caso de renovação ou atualização da garantia contratual, essa condição foi cumprida pela contratada?	NA	
12	A contratada mantém as condições habilitatórias?	S	Anexo
13	Foi atestado que não existe proibitivo para que empresa contratada contrate com a Administração Pública Municipal? Obs. Recomenda-se a juntada aos autos do Relatório de Resultado da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (contendo a análise da abrangência de penalidades eventualmente registradas); e Certidão Negativa (ou declaração) do Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e de Contratar com o Município de Uberlândia – CADUDI.	S	Anexo
14	Foi acostada aos autos a declaração de disponibilidade orçamentária, com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa e registro de reserva de recursos?	S	Req.
15	Foi juntada aos autos a declaração prevista no artigo 16, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal OU a presente contratação se enquadra nos termos da ON nº 52/2014 ¹ , da Advocacia Geral da União? ¹ As Despesas ordinárias e rotineiras da Administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	S	Plenária Rev.
16	O valor global da contratação, considerando a prorrogação pretendida, respeitará os limites financeiros da modalidade da licitação utilizada?	S	Plen.
17	Se for o caso, eventuais alterações no ato constitutivo da contratada, que impliquem em necessidade de alteração do contrato, foram contempladas nesse aditivo? Exemplo: alteração de endereço, quadro societário, razão social, etc.	NA	
18	Há justificativa formal da autoridade contratante para a prorrogação de vigência contratual, abordando, necessariamente, os tópicos 1, 2, 7, 8, 9, 10 e 14?	S	anexo
Obs.: Havendo uma ou mais repostas negativas, a questão deverá ser submetida à Assessoria Jurídica da Contratante para análise e orientação quanto ao seguimento do aditivo.			

* versão atualizada em 29/12/2020.

[Assinatura]

Nome Arquivo: CHECK LIST HMMDOLC 3662017.pdf

**Documento assinado de forma digital por LUCIENE APARECIDA DOS SANTOS
02735472671**

Certificado: **IBljANBg***w27BO9TM**MwkIM*****DAQAB**

Data Validade: 18/11/2023

Data: 22/09/2023 15:44:34



**ASSINATURA DIGITAL
8219696b4b811ed3a2fb211bcf37cd53**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.699.567/0026-40
Razão Social: SPDM ASSOC PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Endereço: R MATA DOS PINHAIS 410 / JARDIM BOTANICO / UBERLANDIA / MG / 38410-651

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2023 a 21/10/2023

Certificação Número: 2023092211141167675725

Informação obtida em 22/09/2023 13:24:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Nome Arquivo: Consulta Regularidade do Empregador Filial.pdf

**Documento assinado de forma digital por LUCIENE APARECIDA DOS SANTOS
02735472671**

Certificado: **IBljANBg***w27BO9TM**MwkIM*****DAQAB**

Data Validade: 18/11/2023

Data: 22/09/2023 15:45:03



ASSINATURA DIGITAL

a4d4be8330c1065a090ab811a5f693da

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.699.567/0001-92
Razão Social: SPDM ASSOC PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Endereço: R NAPOLEAO DE BARROS 715 / VILA CLEMENTINO / SAO PAULO / SP / 04024-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2023 a 21/10/2023

Certificação Número: 2023092211141167675725

Informação obtida em 22/09/2023 13:26:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Nome Arquivo: Consulta Regularidade do Empregador Matriz.pdf

**Documento assinado de forma digital por LUCIENE APARECIDA DOS SANTOS
02735472671**

Certificado: **IBljANBg***w27BO9TM**MwkIM*****DAQAB**

Data Validade: 18/11/2023

Data: 22/09/2023 15:45:36



ASSINATURA DIGITAL

8ce164f4a2d529be6b7932704ce04394



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

TERÇA-FEIRA, 7 DE MARÇO DE 2023

ANO XXXV - Nº 6564

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DECRETOS

DECRETO Nº 20.219, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 13.905, de 5 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 10.138.268,72 (dez milhões, cento e trinta e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Subunidade: 02.009.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 1002 Redes de Atenção à Saúde

Proj. Atividade: 2858 Efetuar Pagamentos para Manutenção dos Contratos de Gestão

Natureza Despesa: 335092 Despesas de Exercícios Anteriores 4.373.535,32

Fonte de Recurso/Detailamento da Fonte: 2600000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Sem Detailamento da Fonte ou Destinação de Recursos

CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Subunidade: 02.009.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 1002 Redes de Atenção à Saúde

Proj. Atividade: 2858 Efetuar Pagamentos para Manutenção dos Contratos de Gestão

Natureza Despesa: 335085 Contrato de Gestão 5.764.733,40

Fonte de Recurso/Detailamento da Fonte: 2600000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Sem Detailamento da Fonte ou Destinação de Recursos

CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Total: 10.138.268,72

Art. 2º Constitui recurso para fazer face às disposições do artigo anterior o superávit financeiro constituído pelo saldo bancário apurado em 31/12/2022.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 3 de março de 2023.

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito, em exercício

HENCKMAR BORGES NETO
Secretário Municipal de Finanças

RETIFICAÇÃO

No Decreto nº 20.179, de 10 de fevereiro de 2023, que “APROVA O CÓDIGO DE ÉTICA DO SERVIDOR PÚBLICO E DA ALTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”, publicado no Diário Oficial do Município nº 6550, de 13/02/2023, às páginas 1 a 5,

Onde se lê:

Art. 6º São diretrizes deontológicas:

[...]

Art. 7º São deveres éticos gerais dos agentes públicos municipais:

[...]

Art. 8º São deveres éticos de abstenção gerais dos agentes públicos municipais:

[...]

Art. 9º São deveres éticos específicos dos agentes públicos municipais em situação de direção ou chefia:

[...]

Art. 10. São deveres éticos de abstenção específicos dos agentes públicos municipais em situação de direção ou chefia:

[...]

Art. 11. Aplicam-se à Alta Administração todas as disposições deste Código de Ética e, em especial, as constantes deste Capítulo, as quais visam aos seguintes objetivos:

[...]

Art. 12. No relacionamento com outros órgãos, entidades e agentes públicos do Poder Executivo Municipal, a autoridade pública deverá esclarecer a existência de eventual conflito de interesses, bem como comunicar qualquer circunstância ou fato impeditivo de sua participação em decisão coletiva ou em órgão colegiado.

Art. 13. As divergências entre autoridades públicas serão resolvidas internamente, mediante coordenação administrativa.

Art. 14. É vedado à autoridade pública opinar publicamente a respeito:

[...]

Art. 15. Além da declaração de bens e rendas na forma estipulada pela legislação vigente, a autoridade pública, no prazo de dez dias contados de sua posse, enviará à CEPM informações sobre sua situação patrimonial e de trabalhos exercidos anteriormente que, a seu juízo, real ou potencialmente, possam suscitar conflito com o interesse público.

[...]

Art. 16. A autoridade pública não poderá receber salário ou qualquer outra remuneração de fonte privada, nem receber transporte, hospedagem ou quaisquer favores de particulares em desacordo com os valores e normas de comportamento expressos neste Código.

Art. 17. Após deixar o cargo, a autoridade pública não poderá:

[...]

Art. 18. Na ausência de lei que estabeleça outro prazo, será de quatro meses, contados da saída do Poder Executivo Municipal, o período de

Nome Arquivo: DECRETO 20.219 DE 03 DE MARCO DE 2023 DOM N6564.indd.pdf
Documento assinado de forma digital por LUCIENE APARECIDA DOS SANTOS
02735472671

Certificado: **IBljANBg***w27BO9TM**MwkIM*****DAQAB**

Data Validade: 18/11/2023

Data: 22/09/2023 15:46:08



ASSINATURA DIGITAL
6e9d3f14dc7bf82d0672c4dc57738a8a



Art. 2º Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, ficam canceladas as seguintes parcelas da dotação orçamentária:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Subunidade: 02.005.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 4 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
Proj. Atividade: 2230 Gestão de Recursos Humanos
Natureza Despesa: 319013 Obrigações Patronais 3.000.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Total: 3.000.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 21 de setembro de 2023.

ODELMO LEÃO
Prefeito

HENCKMAR BORGES NETO
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 20.641, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 13.905, de 5 de dezembro de 2022,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade: 02.007.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 Educação
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 2005 Gestão Educacional
Proj. Atividade: 2302 Gestão de Recursos Humanos - Administração
Natureza Despesa: 339197 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS 5.400.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 2500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Total: 5.400.000,00

Art. 2º Constitui recurso para fazer face às disposições do artigo anterior o superávit financeiro constituído pelo saldo bancário apurado em 31/12/2022.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 21 de setembro de 2023.

ODELMO LEÃO
Prefeito

HENCKMAR BORGES NETO
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 20.642, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 13.905, de 5 de dezembro de 2022,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 5.850.000,00 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
Subunidade: 02.015.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 453 Transportes Coletivos Urbanos
Programa: 5008 Pró Transporte
Proj. Atividade: 2902 Benefícios e Gratuidades
Natureza Despesa: 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 5.850.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 2500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Total: 5.850.000,00

Art. 2º Constitui recurso para fazer face às disposições do artigo anterior o superávit financeiro constituído pelo saldo bancário apurado em 31/12/2022.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 21 de setembro de 2023.

ODELMO LEÃO
Prefeito

HENCKMAR BORGES NETO
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 20.643, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 13.905, de 5 de dezembro de 2022,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 15.800.000,00 (quinze milhões e oitocentos mil reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade: 02.009.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1002 Redes de Atenção à Saúde
Proj. Atividade: 2858 Efetuar Pagamentos para Manutenção dos Contratos de Gestão
Natureza Despesa: 335085 Contrato de Gestão 15.800.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 2500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde



Total: 15.800.000,00

Art. 2º Constitui recurso para fazer face às disposições do artigo anterior o superávit financeiro constituído pelo saldo bancário apurado em 31/12/2022.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 21 de setembro de 2023.

ODELMO LEÃO
Prefeito

HENCKMAR BORGES NETO
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 20.644, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 13.905, de 5 de dezembro de 2022,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 05 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL
Unidade: 05.019 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL
Subunidade: 05.019.001 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL
Função: 18 Gestão Ambiental
Subfunção: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Programa: 3006 Esporte de Participação e Rendimento, Lazer e Qualidade de Vida
Proj. Atividade: 2801 Manutenção e Conservação do Parque do Sabiá
Natureza Despesa: 449052 Equipamentos e Material Permanente 25.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 05 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL
Unidade: 05.019 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL
Subunidade: 05.019.001 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL
Função: 27 Desporto e Lazer
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 3006 Esporte de Participação e Rendimento, Lazer e Qualidade de Vida
Proj. Atividade: 2112 Manutenção dos Serviços Administrativos
Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 05 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL
Unidade: 05.019 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL
Subunidade: 05.019.001 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL

Função: 27 Desporto e Lazer
Subfunção: 811 Desporto de Rendimento
Programa: 3006 Esporte de Participação e Rendimento, Lazer e Qualidade de Vida
Proj. Atividade: 2304 Participação em Eventos Esportivos de Baixo, Médio e Alto Rendimento
Natureza Despesa: 339014 Diárias - Pessoal Civil 10.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 05 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL
Unidade: 05.019 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL
Subunidade: 05.019.001 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL
Função: 27 Desporto e Lazer
Subfunção: 811 Desporto de Rendimento
Programa: 3006 Esporte de Participação e Rendimento, Lazer e Qualidade de Vida
Proj. Atividade: 2304 Participação em Eventos Esportivos de Baixo, Médio e Alto Rendimento
Natureza Despesa: 339033 Passagens e Despesas com Locomoção 30.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 05 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL
Unidade: 05.019 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL
Subunidade: 05.019.001 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL
Função: 27 Desporto e Lazer
Subfunção: 811 Desporto de Rendimento
Programa: 3006 Esporte de Participação e Rendimento, Lazer e Qualidade de Vida
Proj. Atividade: 2304 Participação em Eventos Esportivos de Baixo, Médio e Alto Rendimento
Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 60.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 05 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL
Unidade: 05.019 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL
Subunidade: 05.019.001 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL
Função: 27 Desporto e Lazer
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 3006 Esporte de Participação e Rendimento, Lazer e Qualidade de Vida
Proj. Atividade: 2112 Manutenção dos Serviços Administrativos
Natureza Despesa: 339030 Material de Consumo 5.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Total: 150.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, ficam canceladas as seguintes parcelas da dotação orçamentária:

Órgão: 05 FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL

Nome Arquivo: DECRETO 20.643 DE 21 DE SETEMBRO 2023.pdf

**Documento assinado de forma digital por LUCIENE APARECIDA DOS SANTOS
02735472671**

Certificado: **IBljANBg***w27BO9TM**MwkIM*****DAQAB**

Data Validade: 18/11/2023

Data: 22/09/2023 15:46:38



ASSINATURA DIGITAL

fdfc648cf9d9a25e7bfaaeb489bbab9d



núcleo de Gerenciamento de Contratos <nugec@uberlandia.mg.gov.br>

RE: PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONTRATO Nº 366/2017

1 mensagem

Loraine Lopes Carvalho <loraine.carvalho@hmm dolc.spdm.org.br>
Para: núcleo de Gerenciamento de Contratos <nugec@uberlandia.mg.gov.br>
Cc: Cristiane Ribeiro Ambrosio <cristiane.ribeiro@hmm dolc.spdm.org.br>

22 de setembro de 2023 às 13:53

Prezados, boa tarde!

De acordo.

Atenciosamente,

**Loraine L. Carvalho**

Diretoria Administrativa – HMM DOLC
Hosp. Mat. Mun. Dr. Odelmo Leão Carneiro
SPDM - Associação Paulista para o
Desenvolvimento da Medicina
☎ (34) 3253-5665 / (34) 9 9942-6049

Importante: "As mensagens enviadas e recebidas fora do expediente deverão ser cumpridas ou respondidas apenas dentro do período do horário contratual de trabalho."

De: núcleo de Gerenciamento de Contratos <nugec@uberlandia.mg.gov.br>**Enviado:** sexta-feira, 22 de setembro de 2023 13:50**Para:** Loraine Lopes Carvalho <loraine.carvalho@hmm dolc.spdm.org.br>**Assunto:** Fwd: PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONTRATO Nº 366/2017

----- Forwarded message -----

De: núcleo de Gerenciamento de Contratos <nugec@uberlandia.mg.gov.br>**Date:** sex., 22 de set. de 2023 às 13:32**Subject:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONTRATO Nº 366/2017**To:** Loraine Lopes Carvalho <loraine.carvalho@hmm dolc.spdm.org.br>, Cristiane Ribeiro Ambrosio <cristiane.ribeiro@hmm dolc.spdm.org.br>

Boa Tarde,

Servimos do presente para solicitar manifestação de V. Senhoria pela manutenção do contrato atual através de prorrogação de prazo do Contrato emergencial nº 366/2017 no período de 01 mês a contar de 01 de Outubro/2023.

Atenciosamente,

Adriana

--

**Núcleo de Avaliação de
Contratos de Gestão**

Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura de Uberlândia



[34 3236-2934](tel:3432362934) – Ramal 2505



nugec@uberlandia.mg.gov.br

--

**Núcleo de Avaliação de
Contratos de Gestão**

Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura de Uberlândia



[34 3236-2934](tel:3432362934) – Ramal 2505



nugec@uberlandia.mg.gov.br

**Nome Arquivo: Email de Prefeitura de Uberlandia RE_ PRORROGACAO DE PRAZO
CONTRATO N 366_2017.pdf**

**Documento assinado de forma digital por LUCIENE APARECIDA DOS SANTOS
02735472671**

Certificado: **IBljANBg***w27BO9TM**MwkIM*****DAQAB**

Data Validade: 18/11/2023

Data: 22/09/2023 15:47:11



ASSINATURA DIGITAL
a5b0a6ee84e984cd0cd2fcaae8153e50

Nome Arquivo: anexos 18 adit 366 2017.pdf

Documento não assinado de forma digital e anexado por 04309271693

Certificado: INEXISTENTE

Data: 25/09/2023 15:31:52

ASSINATURA DIGITAL

4cb24d33c5a0afc40784b441819f0564

Nome Arquivo: anexos 18 adit 366 2017.pdf

Documento assinado de forma digital por CLAUBER LOURENCO

Certificado: **BIjANBgk***J9QTsrMn**ntQEJ*****AQAB**

Data Validade Certificado: 17/01/2024

Data: 29/09/2023



ASSINATURA DIGITAL

b9023071658336859b1aba2ab432604b



OFICIO Nº 282/2023

Uberlândia, 26 de Setembro de 2023

A Senhora
Maria Barbosa Policarpo
Diretor DAM-18
Secretaria Municipal de Administração
Uberlândia - MG
C/C:
Helita Ferreira Costa
Coordenador FCM-13
Prefeitura Municipal de Uberlândia

Assunto: Encaminha Justificativas de nºs 126

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste encaminhar Justificativa nº 126, com correções, referente ao 18º TA ao Contrato nº 366/2017 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO, para assinatura.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente por:

Clauber Lourenço
Secretário Municipal de Saúde
|B|j|ANBg***vJ9QTsrM**MntQE*****DAQAB
26/09/2023 16:18:05

Marly Vieira da Silva Melazo
Secretária Municipal de Administração
|B|j|ANBg***yP0B4ssb**bvfxm*****DAQAB
26/09/2023 16:25:10

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20230440713NACG e o código verificar BCTE ou através do QR CODE acima.

Avenida Rondon Pacheco, 1691, 1º Andar - Bairro Tabajaras

Uberlândia - MG CEP: 38408-343

JUSTIFICATIVA

O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS, no desenvolvimento de suas atribuições, visando ao interesse público, justifica a prorrogação de prazo ao Contrato de Gestão nº 366/2017, firmado entre o Município de Uberlândia e a SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, oriundo da Chamada Pública nº 001/2017, amparado nas seguintes disposições:

O contrato foi celebrado em 20/12/2017, cujo objeto é a prestação de serviços na área de saúde na forma de parceria, com gestão operacional de todas as ações de assistência à saúde no Hospital e Maternidade Municipal Doutor Odelmo Leão Carneiro – HMMDOLC.

Considerando a natureza essencial e contínua de tais serviços, que não podem sofrer descontinuidade, o que certamente causaria sérios e imprevisíveis transtornos ao município e aos usuários do SUS que dependem dos serviços ofertados.

Nesse sentido, acerca do princípio da continuidade dos serviços públicos, a doutrina administrativista especializada lança os seguintes ensinamentos, *in verbis*:

“Esse princípio indica que os serviços públicos não devem sofrer interrupção, ou seja, sua prestação deve ser contínua para evitar que a paralisação provoque, como às vezes ocorre, colapso nas múltiplas atividades particulares”.
(CARVALHO FILHO, J. S. *Manual de Direito Administrativo*. 23. Ed. Rio de Janeiro: Lumen Iuris, p. 360).

Considerando o disposto no artigo 57, inciso II, c/c parágrafos 2º e 4º da Lei Federal nº 8.666/93, assim normatiza:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. [\(Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998\).](#)

Considerando a prorrogação contratual resguardará os interesses municipais, haja vista que a prestação dos serviços vem sendo executada satisfatoriamente, que a Contratada é entidade sem fins lucrativos que vem atingindo as metas contratuais estabelecidas.

Considerando o decreto nº 20.219, de 03 de março de 2023, o decreto nº 20.643 de 21 setembro de 2023, para abertura de crédito suplementar, em razão de superávit financeiro, será necessária alteração da cláusula sexta do contrato original, item 6.1 para inclusão das seguintes fichas:

- 09.10.302.1002.2858.3.3.50.85-09.02, Fonte 2500000, **Ficha 15856;**
- 09.10.302.1002.2858.3.3.50.85-09.02, Fonte 2600000, **Ficha 15855.**

Considerando a necessidade de alteração do Anexo V - Sistema de Liberação de Parcelas para contemplar o valor das parcelas para 2023.

Considerando que a Contratada é entidade sem fins lucrativos que vem atingindo as metas contratuais estabelecidas, o que demonstra ausência de lucros.

Ressaltando que, no Contrato de Gestão, a O.S. realiza o gerenciamento/administração do HMMDOLC e unidades de saúde que permanecem sob a Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, sendo as metas estabelecidas pela Administração e seu descumprimento gera redução do repasse das parcelas variáveis, assim fica clara a natureza colaborativa da relação contratual.

Resta claro que não há lucros para a Contratada, sendo os recursos totalmente investidos no gerenciamento do HMMDOLC e Anexo HMMDOLC, não havendo prejuízo ao Município garantindo o atendimento à população.

Considerando que o valor contratual é estabelecido pela administração pública através da Planilha de Custos.

Considerando que a nova Chamada Pública para seleção da organização social que gerenciará o HMMDOLC e Anexo HSC está em fase de análise para publicação pela Comissão Especial da Habilitação/DJ/SMS.

Considerando que o aditamento contratual se mostra mais adequado do que uma contratação emergencial, constituindo providência adequada, necessária e proporcional, sem que se verifique qualquer inobservância à legalidade administrativa, optamos pela prorrogação do prazo contratual por mais 1(um) mês.

Considerando o interesse e a conveniência administrativa, bem como, que a Contratada está ciente e concorda em manter-se adstrita a esta contratação, optamos pela prorrogação do prazo contratual pelo período de 01/10/2023 a 31/10/2023.

Considerando ainda, que há previsão orçamentária na Lei Orçamentária Municipal nº 13.905, de 05 de dezembro de 2022- LOA 2023.

Ante todo o exposto, tem-se por justificado o presente aditamento contratual, que encontra amparo legal na cláusula décima segunda do instrumento original em vigor, com fulcro no com fulcro art. 57, inciso II, c/c § 2º e § 4º , art. 58, I e art.65, inciso I, alínea “b” , todos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Uberlândia, 21 de Setembro de 2023.

Clauber Lourenço

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

Autorizo nos termos do art. 3º, inciso X, do Decreto nº 16.926/17, alterado pelo Decreto nº 17.020/17.

21/09/2023

Marly Melazo

Secretária Municipal de Administração

Acnc

**Nome Arquivo: 126-Justificativa - Prorrogação de Prazo - Contrat 366-2017-SPDM -
HMMDOLC - 2023.pdf**

Documento assinado de forma digital por Clauber Lourenço

Certificado: **IBljANBg***vJ9QTsrM**MntQE*****DAQAB**

Data: 26/09/2023 16:18:05

Documento assinado de forma digital por Marly Vieira da Silva Melazo

Certificado: **IBljANBg***yP0B4ssb**bvfXm*****DAQAB**

Data: 26/09/2023 16:25:10



20230440713NACG



Tramitação do Documento

Identificação Sistema: 20230440713NACG

Nossa Identificação: 282/2023

#	Tipo	Nome	Situação	Data
1.	RESPONSÁVEL DOC.	Adriana Cristina Nogueira Carvalho	Doc. em montagem	26/09/2023 11:22:03
2.	RESPONSÁVEL DOC.	Adriana Cristina Nogueira Carvalho	Doc. enviado para Assinatura	26/09/2023 11:26:44
3.	ASSINANTE	Clauber Lourenço	Recebido	26/09/2023 11:26:44
4.	ASSINANTE	Clauber Lourenço	Ciente	26/09/2023 16:17:50
5.	ASSINANTE	Clauber Lourenço	Assinado	26/09/2023 16:18:05
6.	ASSINANTE	Marly Vieira da Silva Melazo	Recebido	26/09/2023 16:18:05
7.	ASSINANTE	Marly Vieira da Silva Melazo	Ciente	26/09/2023 16:22:05
8.	ASSINANTE	Marly Vieira da Silva Melazo	Assinado	26/09/2023 16:25:10
9.	DESTINATÁRIO	Helita Ferreira Costa	Recebido	26/09/2023 16:25:19
10.	DESTINATÁRIO	Maria Barbosa Policarpo	Recebido	26/09/2023 16:25:19
11.	DESTINATÁRIO	Maria Barbosa Policarpo	Ciente	26/09/2023 17:10:52

Nome Arquivo: justificativa 366 2017 18 v2.pdf

Documento não assinado de forma digital e anexado por 04309271693

Certificado: INEXISTENTE

Data: 27/09/2023 11:04:27

ASSINATURA DIGITAL

bc545eb2e305f905351d6fa1098bac12

Nome Arquivo: justificativa 366 2017 18 v2.pdf

Documento assinado de forma digital por CLAUBER LOURENCO

Certificado: **BIjANBgk***J9QTsrMn**ntQEJ*****AQAB**

Data Validade Certificado: 17/01/2024

Data: 29/09/2023



ASSINATURA DIGITAL

41b894d64f869b4fe720e9eb23072108

**Demonstrativo de Custos - HMMDOLC - Hospital e Maternidade Municipal Dr.
Odelmo Leão Carneiro e Anexo (Sta. Catarina)**

DESCRIÇÃO		CONTRATO 2023	
		TOTAL MENSAL OUTUBRO 2023 18º TA	TOTAL NO PERÍODO
Receitas Totais		20.517.793,23	20.517.793,23
1	Parcela Pré-Fixada	18.630.399,51	18.630.399,51
2	Parcela Variável	1.524.923,53	1.524.923,53
4	Provisionamento multa FGTS	307.345,19	307.345,19
5	Investimentos	55.125,00	55.125,00
Gastos Totais (custos + despesas-dedução isenção INSS cota patronal)		20.517.793,23	20.517.793,23
Custos Totais (Pessoal/encargos + 1+2+3+5)		19.759.536,42	19.759.536,42
Pessoal/Encargos		14.744.947,61	14.744.947,61
6	Pessoal/Encargos	14.437.602,42	14.437.602,42
7	Provisionamento multa FGTS	307.345,19	307.345,19
Funcionamento(1):		1.449.708,88	1.449.708,88
8	Manutenção de acreditação	4.876,35	4.876,35
9	software RH DP	2.122,17	2.122,17
10	Tarifas bancárias e taxas	2.582,20	2.582,20
11	Divisibilidade de Custos Corporativos	37.524,98	37.524,98
12	Manutenção de Equipamentos Médicos	51.386,53	51.386,53
13	Energia Elétrica/Água e Esgoto	132.831,65	132.831,65
14	EPI's	31.728,52	31.728,52
15	Exames Laboratoriais	417.210,79	417.210,79
16	Dosímetros	394,49	394,49
17	Locação Máquinas/Equipamentos/Imóvel	17.968,29	17.968,29
18	Manutenção/Conservação Máquinas/Equipamentos e Predial	130.464,82	130.464,82
19	Refeições	386.086,55	386.086,55
20	Serviço Análise (Água-Potabilidade)	2.156,74	2.156,74
21	Serviço Análise (Microbiológica de Superfície)	2.968,75	2.968,75
22	Serviço Coleta/Tratamento Lixo Hospitalar	48.179,49	48.179,49
23	Fundo Fixo	1.380,86	1.380,86
24	Rateio Estrutura/SADT	179.845,72	179.845,72
Serviços Terceirizados(2)		852.418,07	852.418,07
25	Lavanderia	63.056,96	63.056,96
26	Serviço de Manejo de Pragas	738,37	738,37
27	Limpeza/Higienização	356.965,80	356.965,80
28	Serviços Médicos (RM/Tomografia/C. Cardíaca/Hemodinâmica/Neurocirurgia/Nefrologia)	431.656,95	431.656,95
Materiais(3):		2.657.336,85	2.657.336,85

29	Gás Cozinha - GLP	3.593,97	3.593,97
30	Gases Medicinais	10.745,44	10.745,44
31	Material Limpeza/Higiene Pessoal	46.956,99	46.956,99
32	Filmes RX	5.374,70	5.374,70
33	Material Médico Hospitalar	928.042,12	928.042,12
34	Medicamentos/Nutrição Parenteral Individual	1.236.675,89	1.236.675,89
35	Nutrição UAN (Dietas Enterais/Complem. Infantil)	130.304,11	130.304,11
36	Órtese/Prótese/Materiais Especiais	276.540,72	276.540,72
37	Material de escritório	17.478,21	17.478,21
38	Fretes/Transportes	1.624,70	1.624,70
Despesas Operacionais Administrativas (4)		758.256,80	758.256,80
39	Pessoal/Encargos	289.016,39	289.016,39
40	Assessoria/consultorias	26.954,06	26.954,06
41	Segurança e vigilância	185.586,51	185.586,51
41	Cópias e Encadernações	12.869,96	12.869,96
42	Correios e Malotes	1.262,71	1.262,71
43	Cursos/Treinamentos	825,63	825,63
44	Material gráfico	485,66	485,66
45	Publicações e registros	96,25	96,25
46	Seleção/agenciamento jovem aprendiz	437,09	437,09
47	TI/Telecomunicações	218.382,26	218.382,26
48	Armazenagem de documentos	8.644,72	8.644,72
49	Serviço de jardinagem	2.913,95	2.913,95
50	Diversos (viagens, estadias, cesta de natal, cartório e uniformes)	10.781,62	10.781,62
Investimentos(5):		55.125,00	55.125,00
51	Equipamento/Material Permanente	55.125,00	55.125,00

Nome Arquivo: PLANILHA CUSTOS HMMDOLC 2023 3662017.xlsx.pdf

**Documento assinado de forma digital por LUCIENE APARECIDA DOS SANTOS
02735472671**

Certificado: **IBljANBg***w27BO9TM**MwkIM*****DAQAB**

Data Validade: 18/11/2023

Data: 22/09/2023 15:47:41



ASSINATURA DIGITAL

9b73e92afacef12f93d934d57e24eb41

Nome Arquivo: planilha de custos 366 2017 18.pdf

Documento não assinado de forma digital e anexado por 04309271693

Certificado: INEXISTENTE

Data: 25/09/2023 15:31:24

ASSINATURA DIGITAL

ea5859dac06d70753503cb3d821aa6ef

Nome Arquivo: planilha de custos 366 2017 18.pdf

Documento assinado de forma digital por CLAUBER LOURENCO

Certificado: **BIjANBgk***J9QTsrMn**ntQEJ*****AQAB**

Data Validade Certificado: 17/01/2024

Data: 29/09/2023



ASSINATURA DIGITAL

ea15569c71f57d75e90b3601b20b5dc6